

09/05/06



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 041/2006

Inclui no calendário oficial do Município a Gincana de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

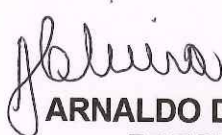
Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município o evento denominado "Gincana de Contagem", que será realizado todo ano, juntamente com as solenidades oficiais comemorativas do aniversário de Contagem.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em parceria com a associação "Liga dos Gincaneiros de Contagem" e com as equipes de gincanas do Município, programará atividades relativas à Gincana de Contagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 23 de maio de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-